

A Fundação CSN Para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania promoverá o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos, para os cursos na Escola Técnica Pandiá Calógeras (ETPC) de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em concomitância com o Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2018.

## 1 – DA POPULAÇÃO-ALVO

Candidatos com o 9º ano a concluir em 2017 e que não completem 17 anos e seis meses até o início do ano letivo, programado para o dia 02/02/2018.

## 2 – DOS CURSOS

Os cursos ofertados, com duração de 3 (três) anos, serão: Administração, Eletrônica, Eletromecânica, Edificações, Informática, Mecânica, Mecatrônica, Metalurgia, Petróleo e Gás, Química, Segurança do Trabalho e Sistemas de Energia Renovável.

**2.1**– Os cursos funcionarão de acordo com a disponibilidade de horário da ETPC, sendo as aulas distribuídas nos turnos da manhã, tarde ou noite, ao longo dos três anos de duração.

## 3 – DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas bolsas de estudos em três Grupos: A, B e C, de acordo com as seguintes condições:

GRUPO A	BOLSA 100%	Renda familiar per capita do candidato não deve exceder o valor de um salário mínimo e meio.	Ter cursado todo o Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano - na Rede Pública de Ensino. - Caso o candidato tenha cursado algum ano do Ensino Fundamental na Rede Particular de Ensino, deverá comprovar que era bolsista integral, mediante documento emitido pela escola de origem.
GRUPO B	BOLSA 50%	Renda familiar per capita do candidato não deve exceder a três salários mínimos.	Ter cursado o Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano - na Rede Particular ou Pública de Ensino.
GRUPO C	BOLSA 30%	Sem exigência de comprovação da renda familiar.	Ter cursado o Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano - na Rede Particular ou Pública de Ensino.

**3.1** – As bolsas para o Grupo A, Grupo B e Grupo C serão concedidas conforme tabela:

CURSOS TÉCNICOS	BOLSAS POR TURMA		
	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Administração	2	4	2
Edificações	2	4	2
Eletrônica	2	4	2
Eletromecânica	2	4	2
Informática	2	4	2
Mecânica	2	4	2
Mecatrônica	2	4	2
Metalurgia	2	4	2
Petróleo e Gás	2	4	2
Química	2	4	2
Segurança do Trabalho	2	4	2
Sistemas de Energia Renovável	2	4	2

**3.2** – Critérios para concessão e fruição das bolsas:

- O quantitativo de bolsas por turma está condicionado à formação da turma do respectivo curso. Cada turma é composta de, no mínimo, 40 alunos, incluindo os bolsistas previstos.
- A concessão de bolsas está condicionada à classificação por nota e, para o grupo A e B, validação do perfil socioeconômico, conforme critérios definidos pelo artigo 14 da Lei 12.101/2009 e artigo 7º da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação.
- Para fins de avaliação socioeconômica, serão utilizados os critérios de renda per capita e renda bruta familiar definidos nos artigos 7º e 12 da Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação.
- A validação do perfil socioeconômico será realizada por assistente social mediante parecer circunstanciado, inclusive com visita domiciliar, se necessário.
- As bolsas integrais e parciais serão válidas para os 3 (três) anos dos cursos, desde que ao final de cada ano letivo, de cada uma das três séries de cada curso, o aluno não obtenha média geral menor que 7,0 (sete), não fique reprovado, não fique em dependência e nem abandone ou cancele a matrícula no decorrer do curso, seja no Ensino Médio ou Educação

Profissional Técnica, e mantenha seu enquadramento no perfil socioeconômico estabelecido para a bolsa a que faz jus.  
f) A validação do pelo perfil socioeconômico ocorrerá anualmente para fruição da bolsa de estudos dos grupos A e B nas etapas subsequentes.

g) O candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de estudos deverá ingressar na 1ª série dos cursos de Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio, não podendo transferi-la para as séries seguintes automaticamente.

h) O candidato à bolsa de estudos perderá o direito a ela se, no momento da matrícula ou início do respectivo ano letivo, estiver reprovado no Ensino Fundamental ou em progressão parcial sob o regime de dependência.

i) As bolsas parciais de estudos não serão acumuladas com qualquer outro benefício relativo às parcelas escolares dos cursos da Escola Técnica Pandiá Calógeras, assegurada a opção do interessado.

j) O candidato habilitado à bolsa de estudos do Grupo A, B ou C, não fará jus benefício no caso de não formação de turma do curso escolhido.

## 4 – DAS INSCRIÇÕES

**4.1** – As inscrições serão feitas no período compreendido entre 0 horas do dia 28 de setembro até às 23h59 do dia 25 de outubro pelo site: [www.etpc.com.br](http://www.etpc.com.br), ou presencialmente na Secretaria da ETPC durante o horário de expediente.

**4.2** – Atribuições do responsável pela inscrição:

- Preencher o cadastro com as informações do candidato;
- Definir o curso e o grupo de bolsas a que pretende concorrer;
- Responder o questionário socioeconômico;
- Efetivar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

**4.3** - É de responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição acompanhar todas as informações publicadas sobre o Processo Seletivo no endereço eletrônico da ETPC.

**4.4** – Informações Complementares

- A Fundação CSN não se responsabiliza pelas informações prestadas pelo responsável no ato da inscrição presencial ou pelo site.
- Não será permitido alterar o grupo de bolsas e cursos depois de encerrado o período das inscrições.
- É de exclusiva responsabilidade, do responsável e do candidato, obter as informações necessárias para a participação no Processo Seletivo, atentando-se para o local, data e horário da prova, documentos, divulgação do resultado e eventos relativos à matrícula.
- Em nenhuma hipótese será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.
- O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- O candidato que tiver sua inscrição validada receberá e-mail de confirmação da inscrição no endereço eletrônico cadastrado.

## 5 – DA PROVA

**5.1** – Será realizada no dia 28/10/2017, com início às 9 horas e término às 12h30min.

**5.2** - Será composta por 40 questões objetivas distribuídas da seguinte forma: 15 questões de língua portuguesa, 15 questões de matemática e 10 questões de atualidades.

**5.3** - Para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição.
- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto.
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**5.4** – O candidato deverá apresentar-se no local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, no endereço especificado no comprovante de inscrição.

**5.5** – O candidato terá até 3 (três) horas e 30 minutos para a resolução das questões da prova. Neste tempo está incluso o preenchimento do cartão-resposta.

**5.6** – Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de transmissão ou recepção, bem como calculadoras, livros e demais impressos.

**5.7** – Será eliminado do Processo seletivo de Bolsa de Estudos o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Durante a prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- Utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

**5.8** – O candidato poderá retirar-se definitivamente do local da prova depois de decorridos, no mínimo, 1 hora do início de sua realização.

**5.9** – Não haverá revisão de prova ou vistas ao cartão-resposta, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo eliminado do processo de seleção, para obtenção de bolsas de estudos, o candidato que faltar à prova.

**5.10** – Os 3 (três) últimos candidatos sairão juntos, obrigatoriamente.

**5.11** – Em caso de igualdade de notas serão adotados, para efeito de desempate na classificação, os seguintes critérios:

- Maior número de pontos nas questões de Matemática;
- Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- Maior número de pontos nas questões de Atualidades;
- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único;
- Maior idade.

## 6 – DO RESULTADO

**6.1**– Os candidatos aos grupos A, B e C serão classificados por nota, em cada curso.

**6.2** - As listas com os resultados serão divulgadas no dia: 2/11/2017, às 16h no site: [www.etpc.com.br](http://www.etpc.com.br) e na escola.

## 7 - DO PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO

**7.1** – Os candidatos classificados por notas para as vagas de bolsas de estudos do GRUPO A e do GRUPO B somente obterão a habilitação definitiva após validação do perfil socioeconômico conforme item a seguir.

**7.2** – Os seguintes documentos deverão ser apresentados à assistente social:

- Cópias das três últimas contas de luz, água e telefone;
- Cópias das carteiras de identidade e do CPF de todos os componentes do grupo familiar;
- Comprovante das condições de moradia se financiada: última prestação paga; se alugada: último recibo pago e contrato de locação; se própria: carnê atual do IPTU em nome do candidato, no de seu representante legal ou de qualquer integrante do grupo familiar; se cedida: declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório;
- Comprovação de renda de todos os componentes do grupo familiar (três últimos) – com vínculo empregatício: Carteira Profissional atualizada de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar; sem vínculo empregatício: Pesquisa do CNIS para os membros do grupo familiar que participam da renda total da família (ex.: pai, mãe, avós). Documento disponível em todas as agências do INSS (Original) comprovante de pró-labore e contrato social (se sócio de empresa) ou comprovante de renda mensal (se profissional liberal); se desempregado: apresentação de cópia da baixa na Carteira Profissional ou comprovante de recebimento de salário desemprego; se trabalhador autônomo: declaração conforme formulário da FCSN/ETPC e guia de recolhimento do INSS, compatível com a renda declarada;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar.
- Comprovante de plano de saúde (caso possua) de todos os integrantes do grupo familiar – se particular: cópia de re-

cibo de pagamento; se empresarial ou em grupo: cópia da carteirinha.

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cad-Único em nome do candidato, seu representante legal, caso possua.

OBS: Nos termos do artigo 15 da Lei Federal 12.101/2009, a documentação acima é a mínima obrigatória e deverá ser apresentada por cópia simples acompanhada do original para conferência ou cópia autenticada em cartório, sendo que outros documentos poderão ser exigidos a critério do assistente social a cargo das avaliações socioeconômicas (nos termos do parágrafo 2º do mencionado artigo). Os alunos beneficiados com as bolsas, seus pais ou representantes legais, "respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por eles prestadas" (nos termos do parágrafo 1º do mencionado artigo), sendo que "as bolsas de estudo poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis" (nos termos do parágrafo 3º do mencionado artigo).

## 8 – DA MATRÍCULA

Local: Escola Técnica Pandiá Calógeras, Rua 62, nº. 90, Bairro Sessenta, Volta Redonda - RJ.

Grupos A, B e C: serão convocados pela ETPC para efetivarem a matrícula à medida que as turmas forem formadas.

- a) A efetivação da matrícula dos bolsistas está condicionada à formação da turma do respectivo curso e serão realizadas respeitando a ordem de classificação.
- b) Para os Grupos A e B, ocorrerá a habilitação do perfil socioeconômico do candidato, quando forem convocados.
- c) No caso de não formação da turma do curso escolhido, a matrícula será automaticamente cancelada e os valores pagos a título de matrícula devolvidos.

### 8.1 – Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento (cópia legível);
- b) Carteira de Identidade e CPF, caso o aluno tenha esses documentos (cópias legíveis);
- c) Comprovante de residência (2 cópias legíveis);
- d) "Cartão TEM – Passe Escolar" (1 cópia) - para o aluno que está usando o passe escolar em 2016;
- e) 4 fotografias 3x4 (recentes);
- f) Exame de laboratório ou atestado médico, contendo o tipo sanguíneo;
- g) Atestado médico que autorize os alunos a realizarem esforço físico, conforme Lei nº. 6545, de 02 de outubro de 2013.
- h) Trazer declaração da escola de origem se:
  - O candidato ainda estiver em fase de conclusão de estudo. Neste caso o Histórico Escolar deverá ser apresentado à Secretaria até o dia 1/2/2018, para confirmar a matrícula.
  - O Histórico Escolar não estiver pronto no início das aulas. Neste caso deve constar na declaração se o aluno foi aprovado.
- i) Caso os pais sejam separados, a matrícula deverá ser feita por aquele que recebeu a guarda do filho. Apresentar documentos comprobatórios (original e cópia);
- j) Apresentar CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis, para preenchimento do Contrato.
- k) Quando tiver um terceiro indicado como responsável financeiro, apresentar além da documentação acima, cópia do comprovante de residência (Tesouraria).

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** – A Fundação CSN se reserva o direito de somente formar turma com, no mínimo, 40 alunos matriculados.

**9.2** – Caso a turma não seja formada, a bolsa não será mais oferecida, cabendo à Fundação CSN a devolução ao candidato de seus documentos apresentados para avaliação socioeconômica.

**9.3** – Os alunos aprovados que não conquistaram bolsas de estudos poderão realizar matrícula como pagantes num dos cursos definidos neste edital, de acordo com as disponibilidades de vagas.

**9.4** – A Fundação CSN poderá solicitar aos candidatos bolsistas informações e documentos complementares sobre seu perfil socioeconômico, em qualquer momento.

**9.5** – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos por Comissão definida pela Direção da ETPC.

**9.6** – Ao inscrever-se no presente Edital o candidato e seu representante legal aceitam integralmente os seus termos e reconhecem a incidência do normativo federal referente às bolsas de estudos dos Grupos A e B, sujeitando-se aos termos da Lei 12.101/2009, Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15/2017 do Ministério da Educação e outros atos normativos que vierem a regulamentar a matéria.

## PROGRAMA DA PROVA

### PORTUGUÊS

**1.** de processos de coerência e coesão textuais.

**2.** Fonologia:

Encontros: Vocálicos e Consonantais. Dígrafos e Dífonos.

Ortografia.

Acentuação gráfica.

**3.** Morfologia:

Estrutura e formação das palavras.

Classes de palavras.

Emprego dos pronomes pessoais e relativos.

**4.** Sintaxe:

Período simples e período composto.

Termos da oração.

Classificação das orações.

Concordância Verbal e Nominal (Principais casos).

Regência Nominal e Verbal.

Emprego da Crase.

**5.** Semântica:

Denotação e Conotação.

**6.** Estilística:

Figuras de linguagem.

### MATEMÁTICA

**1.** Números naturais:

Sistema de numeração natural

Operações com números naturais

**2.** Equações do 1º grau:

Resolução de equações do 1º grau

**3.** Múltiplos e divisores:

Múltiplos e divisores de um número.

Regras de divisibilidade.

Números primos.

Determinação do M.D.C. e do M.M.C.

**4.** Números racionais absolutos

Adição e subtração.

Multiplicação e divisão.

Potenciação e radiciação.

**5. Razões e Proporções:**

Grandezas proporcionais.  
Regra de três simples e Composta  
Porcentagem e juros simples.  
Resolução de problemas.

**6. Números inteiros relativos**

Adição e subtração.  
Multiplicação e divisão.  
Potenciação e radiciação (inclusive com expoentes inteiros negativos e fracionários)

**7. Números reais:**

racionais, irracionais e reais  
Representação na reta numérica.  
Racionalização de denominadores. Interpretação de textos.  
Compreensão de diferentes gêneros discursivos.  
Análise

**8. Polinômios:**

Adição e subtração  
Multiplicação e divisão.  
Produtos notáveis.  
Fatoração algébrica.

**9. Sistemas de equações do 1º grau:**

Resolução de problemas que envolvam sistemas de equações do 1º grau.

**10. Equações do 2º grau:**

Resolução de equações do 2º grau incompletas e completas.

**11. Medidas de grandezas geométricas:**

Comprimentos, perímetros e áreas de figuras planas.  
Volumes de sólidos geométricos.  
Medidas de um ângulo.

**12. Polígonos:**

Triângulos (lei angular de Tales)  
Quadriláteros: paralelogramos, retângulos, losangos e trapézios.  
Teorema de Pitágoras.

**13. Relações trigonométricas no triângulo retângulo:**

Razões trigonométricas (seno, cosseno e tangente).  
Valores das funções trigonométricas dos ângulos notáveis ( 30º, 45º, 60º)

## ATUALIDADES

**1. Meio ambiente (Brasil e Mundo)**

Consequências do desmatamento  
Os problemas da poluição urbana

**2. Brasil e a crise energética.**

Matriz energética  
Ausência das chuvas e as hidrelétricas

**3. Globalização e seus efeitos**

Impactos na sociedade contemporânea

**4. Crise econômica**

Processo de urbanização no Brasil.  
Formação e organização.